

O PROCESSO DE  
HETERO  
IDENTIFI  
CAÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Ceará  
Campus Quixadá

O PROCESSO DE  
HETERO  
IDENTIFI  
FICAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL  
Ceará

Campus  
Quixadá





**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará  
Sistema de Bibliotecas - SIBI**

159p Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará –  
Campus Quixadá.

O Processo de heteroidentificação / Instituto Federal de  
Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Quixadá,  
edição Rebeca Cavalcante, layout e diagramação Ângelo  
Santos, revisão Caio Montenegro. – Quixadá : IFCE, 2021.

27 p. : il.

1. Heteroidentificação 2. Cotas – instituição de ensino I.  
Rodrigues, Danielle. II. Martins, Aterlane. III. Pedrosa, Fredson  
Maciel. IV. Augusto, Amanda Maria. V. Gonçalves, Renan. VI.  
Ferreira, Haulivan. VII. Título.

CDD 379.26

**Bibliotecária responsável: Rousianne da Silva Virgulino CRB N° 3/921**

**Os** Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabis) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) são voltados para o estudo, o debate, as reflexões e as ações afirmativas sobre cultura e história da africanidade e dos povos afro-brasileiros e indígenas no Brasil.

Esses núcleos foram construídos a partir da implementação das Leis N° 10.639/2003, acerca das questões afro, e N° 11.645/2008, sobre as questões indígenas, e de diretrizes curriculares que normatizam a inclusão das temáticas nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

No campus de Quixadá do IFCE, o Neabi iniciou as atividades em 2016. Desde então, integram o grupo professores, técnicos administrativos, estudantes e representantes da comunidade externa.

O grupo atua no desenvolvimento de diferentes atividades para colocar o debate sobre cor, raça e etnia na pauta da comunidade. Assim, realiza eventos, participa de ações promovidas por parceiros, promove grupos de estudo, rodas de conversa, palestras, capacitações, oficinas, minicursos, elabora projetos de pesquisa e de extensão, além de administrar um perfil próprio na rede social Instagram e compor a equipe local da Comissão de Heteroidentificação.

Foi a partir da vivência nessa última experiência — a Comissão de Heteroidentificação — que constatamos: embora a demanda de jovens negras e negros por vagas em cursos do IFCE tenha aumentado de modo expressivo nos últimos anos, ainda há aqueles que, por conveniência ou desconhecimento, têm se inscrito nas referidas cotas sem cumprirem as exigências para isso.

Tal atitude dificulta o bom andamento do processo e tira a oportunidade de ingressarem na instituição os estudantes que têm garantido o direito às cotas raciais e a um processo justo de heteroidenti-

ficação (previstos pela Lei N° 12.711, de agosto de 2012).

Esta cartilha foi pensada para isto: contribuir para a diminuição da ocorrência de estudantes inscritos nas cotas raciais mesmo não cumprindo as exigências legais para isso.

O projeto de extensão “Enegrecendo informações” surgiu para suprir essa lacuna e tem como principal objetivo produzir e difundir, junto às escolas da Educação Básica da Crede 12 e da Secretaria Municipal de Educação (SME) do município de Quixadá, material educativo e informativo sobre o processo de autodeclaração e heteroidentificação realizado pelo campus como uma etapa complementar aos processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos e superiores.

A gente acredita que esta cartilha vai nos ajudar enquanto comunidade a entender melhor por que as cotas foram criadas, a partir de qual compreensão de sociedade nós precisamos defendê-las, promovê-las e garantir que tenham uma implementação efetiva. **Boa leitura, pessoal!**



### **Equipe gestora do Neabi**

Danielle Rodrigues  
Aterlane Martins  
Renata Linhares

### **Textos**

Danielle Rodrigues  
Aterlane Martins  
Fredson Maciel Pedrosa  
Amanda Maria Augusto  
Renan Gonçalves  
Haulivan Ferreira

### **Edição de texto**

Rebeca Cavalcante

### **Layout e diagramação**

Ângelo Santos

### **Revisão**

Caio Montenegro

### **Imagens**

geledes.org.br  
nappy.co  
pixabay.com  
unsplash.com

# O QUE SÃO COTAS?

POR QUE  
PRECISAMOS DE  
COTAS RACIAIS?  
QUAL A  
IMPORTÂNCIA  
DESSA  
GARANTIA?

**A** reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos) é um direito constitucional implementado para reparar uma dívida histórica com a população negra escravizada no país.



Por séculos, a população negra foi deixada à margem da sociedade e discriminada, o que tem refletido em processos de exclusão até os dias atuais.

Assim, a existência das bancas de heteroidentificação é uma grande conquista no combate às fraudes de cotas em instituições de ensino. nas universidades e

instituições de ensino. É uma ferramenta que, embora não resolva essa questão, é necessária para tornar o acesso à educação mais justo.

Esse processo minimiza as fraudes nas reservas de vagas que são destinadas aos pretos e pardos, assegurando o correto cumprimento da ação afirmativa.

## QUAIS AS COTAS DO IFCE?

O IFCE tem quatro tipos de cota para negros e pardos, que são nomeadas assim: L2, L6, L10 e L14. Calma, a gente vai explicar o que é cada uma delas. Bora conhecer?

**L2** É destinada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que possuam renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei N° 12.711/2012).

**L6** É para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa N° 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei N° 12.711/2012).

**L10** É para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei N° 12.711/2012).

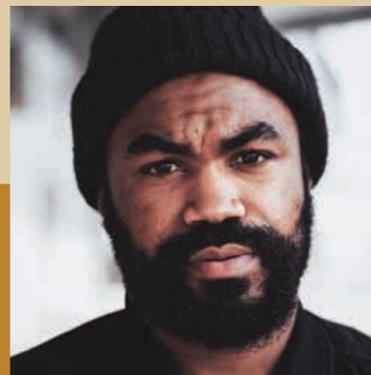
**L14** É para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa N° 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei N° 12.711/2012).

COMO POSSO  
COMPROVAR  
QUE PERTENÇO  
A UMA COTA?

Ao realizar a inscrição, quando você faz a opção pela cota racial, deve se apresentar no dia marcado para a aferição da heteroidentificação e deve possuir as características próprias da população negra brasileira (fenótipos).

## QUEM PODE CONCORRER A VAGAS DE NEGROS (PRETOS E PARDOS)?

Qualquer pessoa pode se candidatar. Não há recusa no processo de inscrição. No entanto, serão considerados negros os candidatos marcados por traços negróides relativos à cor da pele (preta e parda) e aos aspectos físicos predominantes como cabelos, lábios ou nariz que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.



**C**aso não sejam comprovados o pertencimento e o direito à cota racial, candidatos que não se enquadrem como negros serão indeferidos do processo seletivo, perdendo a vaga e a possibilidade de concorrer em outra cota ou mesmo a uma vaga de ampla concorrência.

# HETEROIDENTIFICACÃO

# O QUE É HETEROIDENTIFI- CAÇÃO? A QUEM SE DESTINA?

**É** uma etapa complementar ao processo seletivo do IFCE para **aferir e identificar étnico-racialmente os candidatos negros (pretos e pardos).**

Isso é feito a partir das características físicas (fenotípicas) do candidato ou da candidata que se autodeclarou preto ou pardo no ato da inscrição do processo seletivo do IFCE campus de Quixadá.

TÁ,  
ENTÃO TEM  
DIFERENÇA ENTRE  
HETEROIDENTIFI-  
FICAÇÃO E  
AUTODECLARAÇÃO?



**Tem sim.** A auto-declaração é uma declaração que o candidato faz sobre si mesmo, sobre como ele identifica as suas características físicas.

Já a heteroidentificação é feita por uma comissão,

designada em portaria pelo IFCE, para reafirmar ou indeferir a auto-declaração do candidato.

Ou seja, a autodeclaração pode não ser confirmada durante o processo de heteroidentificação.

O

PROCESSO

## COMO OCORRE O PROCESSO DE HETEROIDENTIFI- FICAÇÃO?

**A**contece em dia e hora marcada no site de seleção do IFCE. O candidato se apresenta à instituição, no local indicado.

São **3** etapas:

### Etapa 1

#### **Na Sala de Espera.**

Ao chegar, o candidato deverá preencher e assinar a parte reservada para si na Declaração de Cor/Raça ou Etnia e entregá-la aos membros da comissão local de heteroidentificação presentes.

### Etapa 2

**O candidato é acompanhado da Sala de Espera à Sala de Fotografia,** onde fará as fotos com o crachá de identificação.

Nessa etapa, são feitas duas fotos de cada candidato: uma de frente

e uma de perfil, nas quais apareçam o crachá e os dados que nele constam (nome completo e número de inscrição).

### Etapa 3

#### **O candidato é levado para a Sala da Aferição.**

Nela, vão estar os componentes da banca de heteroidentificação, que indicarão aos candidatos que façam sua auto-declaração de modo claro, para que seja captada pela câmera que filma esse processo.

Essa etapa não é realizada de forma individual. A indicação é de que entrem no mínimo dois candidatos por vez.



## QUAIS OS CRITÉRIOS DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFI- CAÇÃO NA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS?

A comissão de heteroidentificação, formada por cinco pessoas, faz a avaliação com base **exclusivamente nas características físicas dos candidatos**, que são as características fenotípicas.

O fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação com o meio e de seu conjunto de genes (genótipo).

Exemplos de fenótipo são o formato dos olhos, a tonalidade da pele, a cor e a textura do cabelo.

**É** vedada à Comissão de Heteroidentificação a análise de ascendência para homologação ou não homologação de candidatos. A Comissão NÃO considera a constituição genética e o parentesco.

Ou seja, o candidato pode ter pais, irmãos, avós negros ou pardos, mas, se o próprio candidato não tiver essas características, essa relação não será levada em consideração.

QUEM É  
CONSIDERADO  
NEGRO NA  
HETEROIDENTI-  
FICAÇÃO?

São considerados negros os candidatos pretos e pardos com características da população negra, como cor da pele, cabelos com características afro, formato do rosto (olhos, boca, nariz).

# INDEFE- RIMENTOS

QUAIS AS  
POSSÍVEIS  
CAUSAS DE  
INDEFERIMENTO  
OU NÃO  
HOMOLOGAÇÃO  
DA CANDIDA-  
TURA COMO  
CANDIDATO  
NEGRO?

**O** candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

**Não** atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para a homologação da autodeclaração de pretos e pardos;

**Não** se autodeclarou preto ou pardo;

**Não** compareceu à entrevista;

**Negou-se** a participar do processo de heteroidentificação em qualquer de suas etapas — filmagem, foto e entrevista;

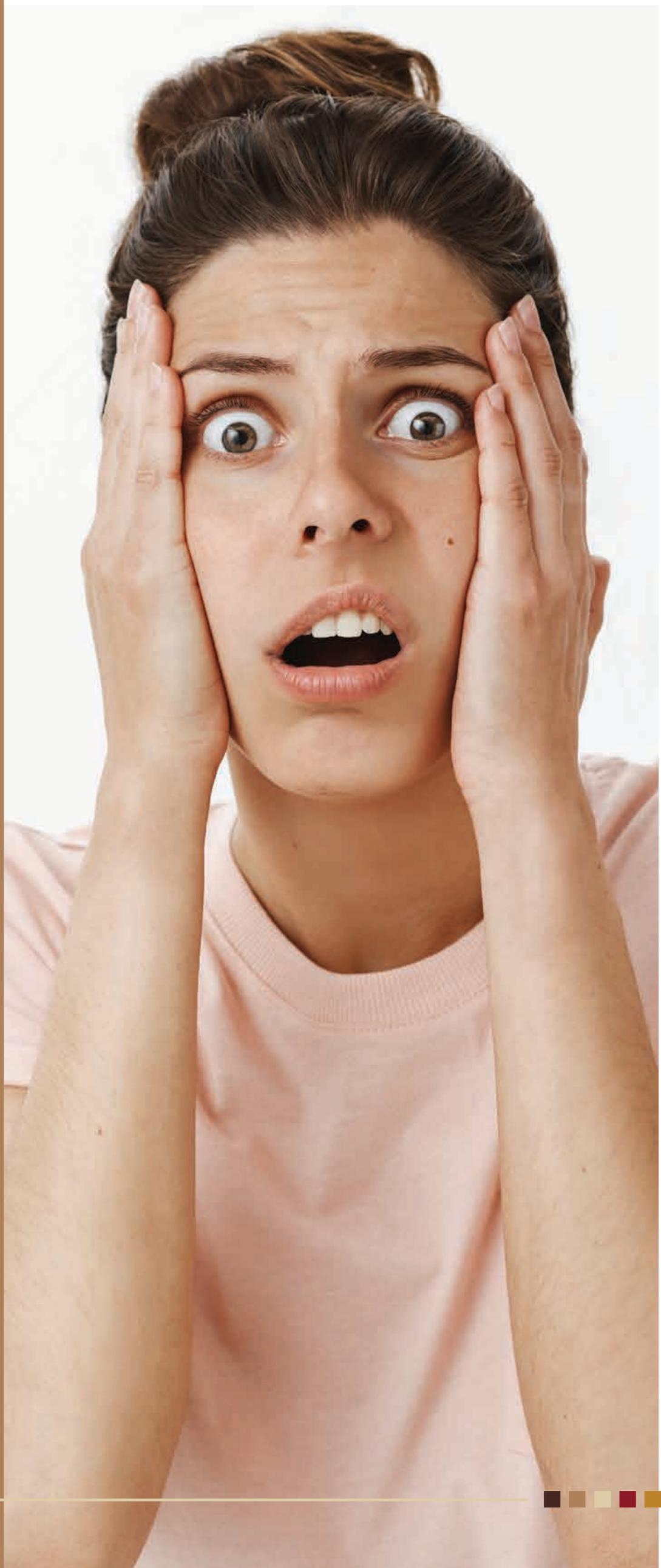
## Tentou burlar

o processo de heteroidentificação por meio de procedimentos estéticos “enegrecedores” (bronzear-se, frisar o cabelo, maquiar-se com intuito de burlar a tonalidade da pele, editar fotos quando for o caso ou atitudes similares).



## HÁ POSSIBILIDADE DE SE PERDER A VAGA?

**Sim!** Caso não se comprove o pertencimento do candidato à cota de estudantes negros (pretos e pardos), ele será indeferido e perderá a possível vaga.



## POSSO ENTRAR COM RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFI- FICAÇÃO?

**Sim.** O candidato pode interpor recurso, uma única vez, à comissão recursal conforme procedimentos e prazos a serem descritos no parecer emitido.

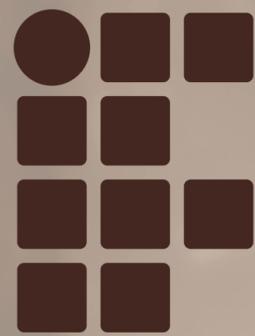
Nesse caso, o recurso é avaliado por cinco membros da Comissão de Heteroidentificação do IFCE que não tenham participado da primeira avaliação.

Em caso de mudança do resultado com o deferimento da auto-declaração, o candidato passa a figurar com o status “aprovado”. Caso tenha o recurso aceito, o candidato vai realizar a matrícula no período estipulado pelo campus.



## EM CASO DE INDEFERIMENTO DO RECURSO, PERCO A VAGA?

**Perde.** Se for mantida a decisão da Comissão Recursal de averiguação quanto à não homologação, o candidato terá a sua solicitação de matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.



# INSTITUTO FEDERAL

Ceará

---

Campus  
Quixadá